

PORTARIA Nº. 11.209/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de irregularidades cometidas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar o recebimento ilegal do valor de R\$ 30,00 (trinta reais), pela servidora **SIMONE DE CASTRO SOARES NICOLAU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, conforme artigo 176, incisos IX e XII e artigo 192, inciso XIII da Lei complementar nº. 060/2009:

Art. 176 – Ao servidor é proibido:

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII – transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;

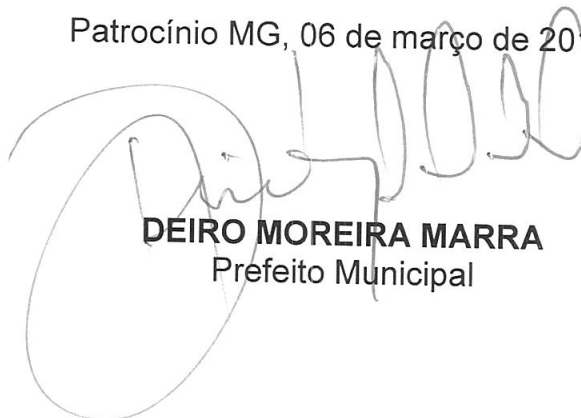
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 06 de março de 2017.



DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal